



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.840.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 62 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 6, de 28 de março de 2008, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 2, de 3 de abril de 2008, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT n.º 12, de 28/5/2008, resolve:

Nº 768 - Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 407 Com Compensação, no valor global de R\$ 1.840.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.840.000
PROJETOS									
02 126	0571 5093	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS)							1.840.000
02 126	0571 5093 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS) - NACIONAL							1.840.000
			F	4	2	90	0	100	1.840.000
TOTAL - FISCAL		1.840.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		1.840.000							

ANEXO
ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.840.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 2C73	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS)							1.840.000
02 061	0571 2C73 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS) - NACIONAL							1.840.000
			F	3	2	90	0	100	1.840.000
TOTAL - FISCAL		1.840.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		1.840.000							

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 11.540.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 62 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 6, de 28 de março de 2008, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 2, de 3 de abril de 2008, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT n.º 12, de 28 de maio de 2008; resolve:

Nº 769 - Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 410 Com Compensação, no valor global de R\$ 11.540.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									11.540.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 2C73	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS)							2.210.000
02 061	0571 2C73 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS) - NACIONAL							2.210.000
			F	4	2	90	0	100	2.210.000
PROJETOS									
02 126	0571 5093	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS)							9.330.000
02 126	0571 5093 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS) - NACIONAL							9.330.000
			F	4	2	90	0	100	9.330.000
TOTAL - FISCAL		11.540.000							
TOTAL - SEGURIDADE		0							
TOTAL - GERAL		11.540.000							

ANEXO
ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									11.540.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 2C73	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS)							2.210.000
02 061	0571 2C73 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS) - NACIONAL							2.210.000
			F	3	2	90	0	100	2.210.000



		PROJETOS							
02 126	0571 5093	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS)							9.330.000
02 126	0571 5093 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA DO TRABALHO (E-JUS) - NACIONAL							9.330.000
			F	3	2	90	0	100	9.330.000
TOTAL - FISCAL									11.540.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.540.000

SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 11 de dezembro de 2008

DECLARO, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 70, inciso VII, letra 'a', do Regulamento Geral da Secretaria do TST, aprovado pela RA-1.306/2008, a inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidor ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO MEDEIROS no curso sobre Banco de Dados Oracle - Introdução à linguagem SQL, com carga horária de 30h/aula cada um, no valor unitário de R\$ 3.986,39, a ser realizado pela empresa UNIMIX TECNOLOGIA LTDA., em sua sede, nesta capital, nos dias 15 a 19/12/2008, das 8 às 14h.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 42, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 682.622,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 62 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, c/c com o art. 4º da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 6, de 28 de março de 2008, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 2, de 3 de abril de 2008, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT nº 12, de 28/5/2008, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, crédito suplementar, tipo 407 Com Compensação, no valor global de R\$ 682.622,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
			F <td>D <td> <td>D <td> <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	D <td> <td>D <td> <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	<td>D <td> <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td> <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	<td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					

0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 682.622

		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							682.622
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							682.622
			F	4	2	90	0	100	682.622

TOTAL - FISCAL 682.622

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 682.622

ANEXO
ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V	A	L	O	R
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	T <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
			F <td>D <td> <td>D <td> <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td></td>	D <td> <td>D <td> <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td></td>	<td>D <td> <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td></td>	D <td> <td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	<td>E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	E <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					

0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 682.622

		PROJETOS							
02 122	0571 1P66	MODERNIZACAO DE INSTALACOES FISICAS DA JUSTICA DO TRABALHO							682.622
02 122	0571 1P66 0001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES FISICAS DA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							682.622
			F	3	2	90	0	100	267.118
			F	4	2	90	0	100	415.504

TOTAL - FISCAL 682.622

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 682.622